



PROCESSO Nº23065.016481/2010-04
Pregão Eletrônico Nr. 582010
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática para o projeto PROCAD conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1.	Unidade	1	<p>Cód. SIASG 107085 - Rack server 42U de 19 pol Padrão 19 com largura de 800 mm e profundidade de 1000 mm com altura de 42U Atende especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7 Grau de proteção IP20 Estrutura em aço 2,0 mm Capacidade de carga estática de pelo menos 500 kg Rack totalmente desmontável Laterais com fecho rápido Com a opção de utilização de chaves nas laterais Porta frontal reversível em aço perfurado com índice de ventilação de pelo menos 60% Porta traseira em aço perfurado bipartida com índice de ventilação de pelo menos 60% Fechadura escamoteável com sistema automático de destrave nas portas frontal e traseira Ângulo de abertura da porta de 180 ° Planos (frontal e traseiro) galvanizados com numeração de Us Estrutura do rack possui terminais de aterramento Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack Possui guias de cabos frontais verticais (um par) Teto com preparação para instalação de ventiladores Acompanham o conjunto: quatro pés niveladores e quatro rodas (duas com trava) Acompanham 2 (dois) sistemas de distribuição de energia (PDU) independentes e redundantes, padrão 100-240V. Pintura na cor preta</p>
2.	Unidade	1	<p>Cód. SIASG 318897 - * Nobreak do tipo torre: - potência nominal: pelo menos 3KVA - tensão de Entrada: 220-240V - tensão de Saída: 220V - garantia: 1 ano - nobreak do tipo senoidal on-line, de tripla conversão. - microprocessado. - bypass automático com chave estática - bypass estabilizado - isolamento galvânico - circuito corretor de fator de potência de entrada - inversor sincronizado com a rede - filtro de linha de entrada - função Mute - conexão para baterias externas - comunicação inteligente por meio da interface RS-232 e de software específico - shutdown programável na ausência de rede elétrica (se a rede for restabelecida, o equipamento será religado automaticamente (restore))</p>

- adaptador de rede SNMP/HTTP
- recarga automática das baterias
- alarmes audiovisuais (sonoro e leds) e sinalização visual (leds)
- barramento de leds
- DC Start (permite ser ligado na ausência de rede elétrica)
- frequência de 50 ou de 60Hz automática

3.	Unidade	1	Cód. SIASG 41629 - Estabilizador: <ul style="list-style-type: none">- potência nominal: 20kVA/16KW- tensão de Entrada: 220V ± 15% - MONOFÁSICO.- tensão de Saída: 220V ± 3% - MONOFÁSICO.- garantia de 1 ano- microprocessado (arquitetura RISC)- 8 taps de regulação com dupla monitoração (saída e entrada).- proteções contra sobrecarga e contra sub/sobretensão na rede elétrica com rearme automático- filtro de linha: atenuação EMI e RFI.- isolamento galvânica da entrada- bypass isolado e inteligente- alarmes audiovisuais (sonoro e leds)- Display de informações sobre status e interação com teclas de comando- Sistema de regulação indireta através de transformadores do tipo BOOSTER.- Comunicação com microcomputador através de interface serial RS-232 ou RS-485 (opcional)- Shutdown via interface serial
4.	Unidade	6	Cód. SIASG 66338 - Computador Desktop PCT Home com: <ul style="list-style-type: none">- processador (frequência mínima): pelo menos 2.66 GHz de quatro núcleos reais (não emulados)- memória RAM: 4GB (2 x 2GB ou 2 x 1GB + 1 x 2GB) DDR3 de 1333MHz- drive ótico: gravadora DVD-RW- disco rígido (HD): 2 X 1TB, 7200 RPM SATA II- controlador de vídeo: placa de vídeo OFF BOARD GDDR de 512 MB- monitor: LCD de pelo menos 19 polegadas (widescreen)- mouse: 3 botões, conexão USB- teclado: padrão ABNT2, conexão USB- controlador de áudio: integrado de 6 canais (5.1)- caixas de som: sim- controladora de rede: Ethernet 10/100/1000 Mbps- slots de expansão: 2 x PCI + 1 x PCI express 16x (compatível com controladora de vídeo)- gabinete: torre ATX, 4 baias- fonte: pelo menos 400W (real) bivolt, chaveamento manual- conexões da placa-mãe: 4 x USB 2.0, 2 x PS/2 (teclado e mouse), 1 x VGA, 1 x HDMI, 1 x RJ-45, entrada/saída de áudio- sistema operacional: nenhum- garantia do fabricante: 12 meses
5.	Unidade	6	Cód. SIASG 318897 - Nobreak: <p>Potência Nominal: 1400VA - Tensão de Entrada: 89 a 138 (115) 165 a 254 (220V) - Tensão de Saída 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede) - Autonomia mínima de 30 minutos em carga de 2 micros comuns - Bateria Interna: 2 Bat 12Vdc / 7 Ah - Nobreak interativo e regulação on-line - Frequência de Entrada 60Hz + 5 : Microprocessado (microprocessador RISC de alta velocidade) - Protetor para internet linha telefônica/Fax (padrão RJ-11 imprescindível acompanhar cabo telefônico) - Forma de onda SENOIAL POR APROXIMAÇÃO (Retangular PWM - controle de largura e amplitude) - 5 tomadas de saída (mínimo) - Filtro de linha interno -Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS - Garantia mínima de 1 ano pela rede autorizada de serviços do Fabricante.</p>

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024 ou em local que esta venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

2.2 – A entrega dos bens/serviços deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

3. PRAZO DE GARANTIA:

3.1 – O prazo de garantia dos bens/serviços, contra defeitos de instalação ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

3.2 – Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.

3.3 – Durante o período da garantia a contratada deverá oferecer atendimento, para a assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas, ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propositos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infra Estrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES:

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

7.2 – Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total

ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.2.1 – O canal de comunicação entre as partes deverá seguir o disposto no Edital.

7.3 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos bens/serviços entregues em atraso, contado a partir do primeiro dia posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência:

7.3.1 – até o sétimo dia de atraso, multa única de 5,0% (cinco por cento) do valor da nota de empenho;

7.3.2 – a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 1,0% (um por cento) do valor da nota de empenho acrescido da multa única descrita no item 7.3.1 deste termo de referência.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.6 – A rescisão do ajuste por culpa da contratada, por inexecução deste ajuste ou pela não entrega dos bens/serviços, implicará pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total adjudicado.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS